



Decreto N° 1519 - de 17 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

1.01.12.362.0003.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	----- R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Outubro de 2018


 IDILIO NEVES MONTEIRO
 Prefeito Municipal
 CPF: 240.550.386-48